



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME.**

**O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.454.699/0001-86, localizada na Avenida Canaã, nº 126 A, Centro, CEP 65.978-000, São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representada pelo(a) Srº **Josafan Vieira da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 475.178.833-72 e RG nº 1462487 SSP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.080/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais e equipamentos de iluminação pública para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Descrição do objeto:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                | UND. | QUANT. | MÉDIA      | V. TOTAL       |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|----------------|
| 3           | Alicate universal 1000W                                                  | UND. | 10     | R\$ 34,00  | R\$ 340,00     |
| 4           | Alicate volte Amperes                                                    | UND. | 20     | R\$ 35,00  | R\$ 700,00     |
| 5           | ARMAÇÃO MONOFÁSICA DE 1 ELEMENTO COM ISOLADOR                            | UND. | 75     | R\$ 16,00  | R\$ 1.200,00   |
| 7           | Base Fixação relé fotoelétrico                                           | UND. | 500    | R\$ 9,00   | R\$ 4.500,00   |
| 8           | Bolsa de lona p/ ferramentas fundo emborrachado                          | UND. | 5      | R\$ 150,00 | R\$ 750,00     |
| 11          | Braço para luminária de 2 mt                                             | UND. | 50     | R\$ 167,00 | R\$ 8.350,00   |
| 12          | Cabo Alumínio CA # 4 AWG                                                 | MT   | 200    | R\$ 64,00  | R\$ 12.800,00  |
| 14          | Cabo Multiplexado Triplex 16mm                                           | MT   | 500    | R\$ 8,00   | R\$ 4.000,00   |
| 17          | CABO PP 2 X 4.0 MM                                                       | MT   | 200    | R\$ 10,80  | R\$ 2.160,00   |
| 18          | CABO PP 2 X 6.0 MM                                                       | MT   | 200    | R\$ 14,90  | R\$ 2.980,00   |
| 23          | Capacete Com jugular                                                     | UND. | 10     | R\$ 38,00  | R\$ 380,00     |
| 30          | Conector Perfurante 25mm                                                 | UND. | 50     | R\$ 18,00  | R\$ 900,00     |
| 31          | DISJUNTOR DE 25 AMP TRIFASICO                                            | UND. | 5      | R\$ 50,00  | R\$ 250,00     |
| 34          | Disjuntor "Quick-Lag": Bipolar 15A                                       | UND. | 5      | R\$ 39,90  | R\$ 199,50     |
| 39          | Fita isolante em baixa fusão                                             | UND. | 60     | R\$ 7,00   | R\$ 420,00     |
| 40          | Haste de Aterramento Aço Cobreado: 16x2400mm                             | UND. | 20     | R\$ 64,00  | R\$ 1.280,00   |
| 43          | Lâmpadas de Led: 100 W (COTA RESERVA 25 %. EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)       | UND. | 75     | R\$ 220,00 | R\$ 16.500,00  |
| 44          | Lâmpadas de Led: 30 W                                                    | UND. | 400    | R\$ 27,80  | R\$ 11.120,00  |
| 45          | Lâmpadas de Led: 40 W                                                    | UND. | 400    | R\$ 44,00  | R\$ 17.600,00  |
| 46          | Lâmpadas de Led: 50 W                                                    | UND. | 400    | R\$ 52,00  | R\$ 20.800,00  |
| 48          | Luminária LED 100 W completa (COTA PRINCIPAL. AMPLA CONCORRENCIA)        | UND. | 113    | R\$ 398,00 | R\$ 44.974,00  |
| 49          | Luminária LED 100 W completa (COTA RESERVA 25 %. EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) | UND. | 37     | R\$ 398,00 | R\$ 14.726,00  |
| 50          | Luminária LED 30 W completa                                              | UND. | 100    | R\$ 220,00 | R\$ 22.000,00  |
| 59          | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 2 DIJUNTORES                                   | UND. | 40     | R\$ 48,00  | R\$ 1.920,00   |
| 60          | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTOR                                 | UND. | 40     | R\$ 48,00  | R\$ 1.920,00   |
| VALOR TOTAL |                                                                          |      |        |            | R\$ 192.769,50 |

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosngueirasma@yahoo.com





Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 192.769,50** (cento e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e nove e reais e cinquenta centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**15.452.0506.2021.0000 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**3.3.90.30.00 - Material De Consumo.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras – MA  
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





Prefeitura  
**Fortaleza dos Nogueiras**  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**



**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de janeiro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

**Prefeito Municipal**

CNPJ nº 06.080.394/0001-11  
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000  
Fortaleza dos Nogueiras - MA  
cpl.fortalezadosngueirasma@yahoo.com



Prefeitura  
**Fortaleza**  
dos Nogueiras  
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**



*Neurivan Pinheiro dos Santos*  
Neurivan Pinheiro dos Santos  
Sec. Mun. de Adm. Planej.  
e Finanças  
001/2021

**Neurivan Pinheiro dos Santos**  
**Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças**  
**Decreto 001/2021**

*Iramar Ramos Veras*  
Iramar Ramos Veras  
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças  
DECRETO n° 004-B

**Iramar Ramos Veras**  
**Fiscal de Contrato**  
**Portaria n° 004-B**

*Josafan Vieira da Silva*  
J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME

CNPJ n° 11.454.699/0001-86  
Empresa Contratada  
**Josafan Vieira da Silva**  
**CPF n° 475.178.833-72**  
Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *[Assinatura]*

CPF: *058/548/143-74*

Nome: *[Assinatura]*

CPF: *611/779/083-50*

*[Assinatura]*